

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: RUBENS VAZ DA COSTA

Gabinete do Secretário

Fortarias GS de 28.5.81

Classificando a partir de 1.6.81, no Centro de Recursos Humanos, deste Gabinete, Edicléia Pimental de Oliveira, RG. 2.978.345, Assistente, efetiva do QSEP-SQC-I, padrão 11-B, da Escala de Vencimentos 3, sem prejuízo do exercício de sua função de Assistente Técnico.

Designando a partir de 1.6.81, Edicléia Pimental de Oliveira RG. 2.978.345, Assistente, efetiva, do QSEP-SQC-I, padrão 11-B, da Escala de Vencimentos 3, para, sem prejuízo das funções exercidas nesta unidade, responder pelo expediente do Centro de Recursos Humanos deste Gabinete, a que se refere o artigo 49, inciso V, do Decreto 13.413-79, nos impedimentos do primeiro designado.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Apostilas do Dirigente de 29.5.81:

Declarando nos títulos dos funcionários e servidores abaixo indicados que os cargos e as funções-atividades a seguir discriminados do QSEP, ficam a partir de 1.3.81, enquadrados nos termos dos artigos 19, 29 e 39 das Disposições Transitórias da LC 247-81, conforme segue:

Tabela I

Escala de Vencimentos 4

Dagoberto Antonio Resdóchi, RG 2.810.005,

Assessor Técnico de Gabinete, padrão 13-A, SQC-I
Agente do Serviço Civil, Nível VIII, padrão 13-A, SQC-III
Donald Sebastião Toledo Piza, RG 2.414.847, Assessor Técnico de Gabinete, padrão 12-A, SQC-I

Escala de Vencimentos 2

Maria Magdalena de Castro, RG 2.980.903, Chefe de Seção (Adm. Geral), padrão 15-B, SQC-II

Maria Regina Vilhena Vaz de Almeida, RG 4.537.091, Secretário, padrão 4-A, SQC-I

Escala de Vencimentos 1

SQC-III - MOTORISTA

Eduardo Nolan Steagall, RG 2.469.267, padrão 8-A

Humberto Jampietro, RG 1.248.978, padrão 15-D

SQC-II

Gercino de Sousa, RG 4.289.817, Escriturário, padrão 10-A

Severino Pereira de Barros, RG 8.508.337, Motorista, padrão 8-A

Rosa Maria Pinto, RG 10.327.754, Servente, padrão 2-A

Tabela II

Escala de Vencimentos 1 - SQC-III

João Baptista de Godoy Moreira, RG 962.623, Oficial de Administração, padrão 20-E

Declarando que os cargos dos funcionários abaixo indicados, ficam enquadrados a partir de 1.3.81, nos padrões a seguir discriminados, de acordo com o art. 24, das Disposições Transitórias da LC 180-78, com a nova redação dada pelo art. 19, inciso IV, das Disposições Transitórias da LC 209-79, regulamento pelo Decreto 13.244-79, ficando insubstituíveis as apostilas de 9, publicadas no D.O. de 11.3.81, conforme segue:

Humberto Jampietro, RG 1.248.978, Motorista, QSEP-SQC-III, padrão 16-D, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I

João Baptista de Godoy Moreira, RG 962.623, Oficial de Administração, QSEP-SQC-III, padrão 21-E, da Escala de Vencimentos 1, Tabela II

Declarando que o cargo de Contínuo-Porteiro, QSEP-SQC-III, ocupado por João Lindolfo, RG 1.717.186, de acordo com os artigos 94 e 95, da LC 180-78, fica enquadrado, a partir de 18.5.81, no padrão 13-E, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, da LC 247-81.

Coordenadoria de Programação Orçamentária

Retificação do D.O. de 28-5-81

Apostila do Coordenador, de 27-5-81

Onde se lê: Nicolino Migliori, RG. 1.199.344, Escriturário, padrão 12-E, Escala I, do SQC-III-QSEP. Leia-se: Servente, padrão 2-A.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

No decreto de nomeação, de 22, publicado no D.O. de 23.5.81, em nome de Lucia Elma Scatolin Paulino, onde se lê: vê-se em virtude da exoneração de Deyse Guedes de Souza Azevedo, lê-se: vem em virtude da exoneração da Daisy Guedes de Souza Azevedo.

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES de 29.5.81

DECLARANDO SEM EFEITO

A resolução de 25, publicada no D.O. de 26.7.80, que designou NELSON PEREIRA - RG. 4.795.861, Guardador de Presidência, padrão 23-A (situação antiga), caráter temporário, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de Chefe de Seção Industrial do Serviço de Qualificação Profissional e Produção, da Penitenciária de Juruá, de que trata o art. 43, inciso II, do Decreto 13.412-79;

A resolução de 14, publicada no D.O. de 15.11.79, que designou NELSON PEREIRA - RG. 4.795.861 - Guarda de Presidência, padrão 23-A (situação antiga), caráter temporário, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de Chefe de Seção de Produção, da Penitenciária de Juruá, de que trata o art. 43, inciso IV, do Decreto 13.412-79;

Nos termos do art. 12, § 3º, da Lei 500/74, e resolução de 5, publicada no D.O. de 8.1.81, que admitiu, em caráter temporário, PAULO DE MELLO SILVA - RG. 6.308.699, para a Função-Atividade de Guarda de Presidência, padrão 23-A, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado - Presidência de São Vicente;

o pedido, o decreto de 24, publicado no D.O. de 25.4 e 5.5 de 1981, na parte em que nomeou MARCELO FERNANDES - RG. 12.119.179, para o cargo de Oficial de Justiça, padrão 26-A - (situação antiga), efetivo, do SQC-III-QJ, da comarca de Santos, criado pela Lei 1.906/78;

MONITORING

devidamente autorizado pelo Governador do Estado;

conforme despacho exarado no processo SJ-149.079/76, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, e II, da Lei 500/74 (redação alterada pelo art. 203, da LC 180/78), SIDNEY SANCHES - RG. 10.972.734 - para exercer, em caráter temporário, a função de Regente de Trabalho Policial, em Função-Atividade de Guarda de Presidência, do SQF-II-QSJ, padrão 10-A, da Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, de que trata a LC 247/81, lotado na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado - Presidência de São Vicente;

conforme despacho exarado no processo SJ-191.156/81, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, e 4º, da Lei 500/74 (redação alterada pelo art. 203, da LC 180/78). SÉRGIO MAURÍCIO TEIXEIRA

RA DA SILVA - RG. 9.648.756 - para exercer, em caráter temporário, a função-Atividade de Escriturário, do SQF-II-QSJ, padrão 8-A, da Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, de que trata a LC 247/81, lotado na Junta Comercial do Estado.

REMOVENDO - com fundamento no art. 148, do Código Judiciário, para:

o bel. ADALBERTO SPAGNUOLO, Juiz de Direito da 17ª Vara Criminal da Capital (entrância especial), para o cargo de Juiz de Direito da 3ª Vara Distrital de Itaquera (entrância especial), ambos do QJ-PP;

o bel. ANTONIO CARLOS FRANCO, Juiz de Direito da 3ª Vara Distrital de Itaquera (entrância especial), para o cargo de Juiz de Direito da 17ª Vara Criminal da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP;

o bel. RUY PEREIRA CAMILO - Juiz de Direito da 20ª Vara Civil da Capital (entrância especial), para o cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Distrital de Vila Maria (entrância especial), ambos do QJ-PP;

o bel. CELSO DE FRANÇA BONILHA, Juiz de Direito da 1ª Vara Distrital de Vila Maria (entrância especial), para o cargo de Juiz de Direito da 20ª Vara Civil da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP.

CONCEDENDO APOSENTADORIA - com fundamento no art. 75, item II, do Decreto-Lei Complementar 12/70, ao bel. ALFREDO SOARES D'ALBERGARIA - RG. 724.527 - Procurador da Justiça do Estado, do QJ-PP, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos, da referência VI, a vantagens do art. 4º, inciso I, da LC 183/78; do art. 4º, inciso II, da LC 183/78; do art. 4º, inciso III, da LC 183/78, conforme consta do proc. SJ-192.958/81. Efetivado após 10.6.39.

CANCELANDO, a pedido, a contar de 18.5.81, a credencial de atuação outorgada pela resolução de 15, publicada no D.O. de 16.8.79, a CELIA DE MOURA BASTOS - RG. 826.954, para exercer, na Procuradoria Geral do Estado, atividades compatíveis com suas conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25/66, do Conselho Federal de Ordem dos Advogados do Brasil.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO de 29.5.81**DECLARANDO**

Na resolução de ELMA APARECIDA DE OLIVEIRA, PAULA - RG. 10.869.086, que o nome correto da interessada é ELMA APARECIDA DE OLIVEIRA PAULA, e não como constou;

No título do bel. NELSON MONTINHO - RG. 2.015.894, que, por força da decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus ao recálculo de seus vencimentos com a incidência retroativa dos adicionais por tempo de serviço, sexta parte e gratificação da Regime de Dedicação Exclusiva.

DESPACHO DO SECRETÁRIO de 27.5.81

SJ-183.182/80 - DEOTE ALVES RODRIGUES renova pedido de transformação de cargo: "À vista do parecer da Consultoria Jurídica, mantendo o despacho anterior, pelo qual foi indeferido o pedido de transformação de cargo formulado pela interessada. Publique-se e, em seguida, arquivar-se."

Diretoria Geral

Portaria do Diretor Geral - de 29.5.81

DECLARANDO COMPETIR nos termos do art. 130, da Lei 19.261/68, ao bel. Flávio Soares de Arruda Sampaio, RG. 1.247.614, então Promotor Público da Franco da Rocha (2ª entrância), do QJ-PP, mais a sexta parte dos vencimentos, a partir de 18.3.78.

Apostilas do Diretor Geral - de 29.5.81

DECLARANDO

Na portaria de Elza Monteiro de Carvalho, RG. 1.776.372, que a interessada foi aposentada fazendo jus, de acordo com o art. 44, inciso I, da LC 180/78, aos proventos mensais equivalentes ao padrão 48-B, correspondentes a vencimentos, e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, do art. 4º, da LC 229/80, a não como constou. Efetivada após 10.6.39.

No título de Roberto Blanco, RG. 3.015.880, que, à vista da decisão judicial, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na LC 180/78, na seguinte conformidade: - padrão 19-B, a partir de 19.3.78; - padrão 20-B, a partir de 14.10.78 (adicional); - padrão 21-B, a partir de 19.12.80 (evolução funcional); e não como constou da apostila de 29.9, publicada no D.O. de 14.10.78, ficando, em consequência insubstituíveis as apostilas de 19.2 e 7.12.79, publicadas nos D.O. dos dias imediatos.

No título de Nílza Gomes Ferreira, RG. 9.690.958, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da LC 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, ficou enquadrado a partir de 19.12.80, no padrão 17-A, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da lei complementar supracitada, em virtude da evolução funcional, ficando, em consequência, insubstituíveis as apostilas de 24, publicada no D.O. de 25.15.80.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da LC 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados a partir de 19.12.80, nos padrões abaixo indicados, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da lei complementar supracitada, em virtude da evolução funcional:

17-A - Aldeides de Silva Rufino, RG. 8.839.195.
66-E - dr. Antonio Delfino Machado Junior, RG. 633.585.
30-C - Gilberto Dionísio, RG. 3.072.127.
29-C - Enos Bordini, RG. 3.130.693.
30-C - Walter Ferreira, RG. 1.776.886.

No título de Oswaldo Marques, RG. 1.573.141, que, de conformidade com os arts. 41 e 134, da LC 207/79, o interessado passou a fazer jus, a partir de 19.3.79, aos vencimentos fixados na Tabela I a que se refere o art. 64, da LC 180/78, mais a gratificação de 30%, calculada sobre o valor do respectivo padrão, a este incorporada para todos os efeitos, nos termos do parágrafo único, do art. 44, c.c. o art. 45, da LC 207/79.

No título de Nílza Gomes Ferreira, RG. 9.690.958, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da LC 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere de conformidade com o art. 91, c.c. o art. 25 das Disposições Transitórias da mesma lei complementar, com nova redação que lhe foi dada pelo inciso V, do art. 19, das D.T. da LC 209/79, fica enquadrado a partir de 10.1.81, no padrão 33-D, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da LC 180/78.

No título do bel. Péricles Martins de Castro, RG. 4.309.260, que, nos termos dos arts. 177, inciso I, alínea "a" e 170, da LC 180/78, o cargo ocupado pelo interessado ficou enquadrado no padrão 47-E, a partir de 22.9.80.

No título de José Macedo dos Santos, RG. 717.461, fica insubstituível a apostila de 20, publicada no D.O. de 21.3.80, que enquadrado o cargo a que o mesmo se refere no padrão 60-E, a partir de 19.3.80.

No título de Nílza Gomes Ferreira, RG. 9.690.958, e de conformidade com o art. 22, da LC 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de Escriturário, padrão 17-A, do SQC-III-QSJ, fica, a partir de 19.3.81, enquadrado no padrão 9-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos arts. 19, 29 e 39 das D.T. da citada lei complementar, ficando, insubstituível a apostila de 18, publicada no D.O. de 19.5.81.

No título do dr. Antonio Delfino Machado Junior, e de conformidade com o art. 22, da LC 247/81, c.c. o art. 24, das D.T. da LC 180/78, com a redação que lhe foi dada pelo art. 19, inciso IV, das D.T. da LC 209/79, que o cargo a que o mesmo se refere, da Diretoria Técnica (Serviço Nível II), padrão 66-E, do SQC-III-QSJ, fica, a partir de 19.3.81, enquadrado no padrão 19-E, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, nos termos dos arts. 19, 29 e 39 das D.T. da citada lei complementar 247/81.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da LC 247/81, que os cargos a que os mesmos se referem, de Guarda de Presidência, do SQC-III-QSJ, ficam, a partir de 19.3.81, enquadrados nos padrões abaixo indicados, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos arts. 19, 29 e 39 das D.T. da citada lei complementar, assegurada vantagens pessoais nos valores a seguir mencionados, na forma do art. 59 das mesmas D.T.:

14-C - RG. 223.90
Florivaldo Graciliano de Souza, RG. 1.476.374, padrão 29-C

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP

Diretor-Superintendente

CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO
- 4) INEDITÓRIAS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
Telefone: (011) 281-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsas-Impressos (240), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recolimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) e Telefones: (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 e Telefone 255-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção — repartições e particulares: Cr\$ 3.800,00 (anual) e Cr\$ 1.900,00 (semestral) — funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 3.040,00 (anual) e Cr\$ 1.520,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, passível na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 30,00 Exemplar estrangeiro Cr\$ 37,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes colatores de assinaturas. Não existem lojas ou decretos que obrigam estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

Gumercindo dos Santos, RG. 742.132, padrão 29-C, Antonio Pan Filho, RG. 1.390.527, padrão 29-C, Adonias Alves Teixeira, RG. 2.448.741, padrão 29-C, José Maria Henrique Padilha, RG. 1.626.314, padrão 29-C, Enos Bordini, RG. 3.130.693, padrão 29-C.

13-C - Cr\$316,80

Gilberto Abud, RG. 1.134.322, padrão 28-C.

13-B - Cr\$366,10

José Domingos Zini, RG. 1.874.925, padrão 28-B.

11-A - Cr\$325,60

Genil José Savilha, RG. 9.061.292, padrão 25-A, Juvenal Della Colleta Junior, RG. 5.507.305, padrão 25-A.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da LC 247/81, que os cargos a que os mesmos se referem, de Guarda de Presidência, do SQC-III-QSJ, ficam, a partir de 19.3.81, enquadrados nos padrões abaixo indicados, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos arts. 19, 29 e 39 das D.T. da citada Lei complementar:

15-C - Gilberto Dionísio, RG. 3.072.127, padrão 30-C, Walter Ferreira, RG. 1.776.886, padrão 30-C, Luiz Antonio de Paula, RG. 1.801.336, padrão 30-C, José Augusto Parada, RG. 838.334, padrão 30-C, Miguel Florêncio dos Santos, RG. 1.178.874, padrão 30-C, Jacyntho Pereira, RG. 1.762.260, padrão 30-C.

16-D - Jorge Caetano da Rosa, RG. 2.785.808, padrão 31-D, Edvaldo Vieira de Souza, RG. 2.049.604, padrão 31-D.

16-C - João Baltazar dos Reis, RG. 2.342.977, padrão 31-C, Lídia Pieroni Rossetti, RG. 2.771.247, padrão 31-C.

14-C - Armando Assumpção, RG. 898.856, padrão 28-C, Luiz Flávio Marcondes de Oliveira, RG. 1.265.730, padrão 28-C, Edmundo dos Santos, RG. 1.261.826, padrão 28-C, Elias Leite da Silva, RG. 2.135.761, padrão 28-C, Francisco Proffio, RG. 2.877.604, padrão 28-C, José Avaro, RG. 2.823.890, padrão 28-C, Felício Amoratti, RG. 903.157, padrão 28-C.

14-B - Osvaldo Sylvério da Silva, RG. 3.040.617, padrão 27-B, José Saveriano de Castro, RG. 2.917.299, padrão 28-B.

13-B - Bruno Lacrimanti, RG. 2.283.976, padrão 27-B.

12-B - Luiz Carlos Rivera, RG. 7.146.316, padrão 26-B, Gregório Kirikian, RG. 2.763.158, padrão 25-B, Walter Erwin Hoffgen, RG. 4.401.620, padrão 25-B, Benedito Alberto Rino, RG. 3.957.527, padrão 25-B, Julio Salles de Andrade, RG. 3.266.110, padrão 25-B, Adhemar Vilar, RG. 2.714.848, padrão 25-B, João Tobias de Gouvea, RG. 5.735.373, padrão 25-B.

12-A - Alencar José de Lima, RG. 4.533.185, padrão 25-A, Juliano Itacy Figueiredo, RG. 2.132.365, padrão 25-A.

11-B - Luiz Antonio da Nobrega, RG. 5.652.476, padrão 24-B.

na apostila de Erésio Biorzi, RG. 1.948.708, e nos termos do art. 212 da LC 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere de conformidade com o art. 91, c.c. o art. 25 das Disposições Transitórias da mesma lei complementar, com nova redação que lhe foi dada pelo inciso V, do art. 19, das Disposições Transitórias da LC 209/79, fica enquadrado a partir de 12.11.80, no padrão 76-C, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, da Lei Complementar 180/78.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da LC 247/81, que os cargos ou funções-atividades a que os mesmos se referem, de Escriturário, ficam, a partir de 19.3.81, enquadrados nos padrões abaixo indicados, nos termos dos arts. 19, 29 e 39 das Disposições Transitórias da citada lei complementar:

Escala de Vencimentos 1 - Tabela I

8-A - Regine Flora de Araújo - RG. 11.512.150, padrão 16-A, do SQF-II-QSJ, Marilda de Jesus Pereira - RG. 12.621.278, padrão 16-A, do SQF-II-QSJ, Dery dos Santos Lopes - RG. 10.415.719, padrão 16-A, do SQF-II-QSJ, Ernani Ricardo de Oliveira - RG. 14.362.920, padrão 16-A, do SQF-II-QSJ, Ana Maria Nunes Sgarbi - RG. 9.162.162, padrão 16-A, do SQF-II-QSJ, Ana Ribeiro de Souza - RG. 9.110.045, padrão 16-A, do SQF-II-QSJ, Francisco de Castro Napoleão Moreira - RG. 4.300.334, padrão 16-A, do SQF-II-QSJ, Djamel Gonçalves - RG. 3.468.932, padrão 16-A, do SQF-II-QSJ, Daniel Rodrigues de Macedo - RG. 12.294.325, padrão 16-A, do SQF-II-QSJ, Celso Dekuzaku - RG. 8.289.134, padrão 16-A, do SQF-II-QSJ, Barbara Ferreira Toledo - RG. 5.663.820, padrão 16-A, do SQF-II-QSJ, Sandra Maria Cândida Vazquez - RG. 10.744.745, padrão 16-A, do SQF-II-QSJ, Sebastião Valdeirama Cesado - RG. 10.142.563, padrão 16-A, do SQF-II-QSJ, Sueli Henriques dos Santos - RG. 13.024.437, padrão 16-A, do SQF-II-QSJ, Rozilda dos Santos - RG. 9.000.959, padrão 16-A, do SQF-II-QSJ, Maria Lourdes do Espírito Santo - RG. 3.809.922, padrão 16-A, do SQF-II-QSJ, Maria Cristina Couto Gomes Jardim - RG. 11.846.824, padrão 16-A, do SQF-II-QSJ, Maria Regina Domingui - RG. 11.317.047, padrão 16-A, do SQF-II-QSJ, Maria de Fátima Oliveira Maggi - RG. 5.715.583, padrão 16-A, do SQF-II-QSJ, Maria Mercedes Costa - RG. 9.714.308, padrão 16-A, do SQF-II-QSJ, Leonor Maria de Moraes - RG. 4.439.812, padrão 16-A, do SQF-II-QSJ.